

 **capiti**  
CRESCER  
PARA O MUNDO

RELATÓRIO  
& CONTAS  
2020





A CAPITI conta com uma equipa que controla a gestão corrente da atividade bem como os orçamentos e relatórios necessários, conforme apresentado neste documento.

A equipa é constituída pelos seguintes elementos:

**Manuel Jerónimo**

Coordenação

Daniela Guiomar

Voluntária Regular

Carlota Cabral

Apoio



Reunião XXII – Reunião de Direção

Dia 01/03/2021  
Hora 9:30h  
Local Conference call

## Participantes

Inês Murteira  
Vera Bicho  
Pureza Mello  
Mariana Saraiva  
Helena Lopo  
Manuel Jerónimo

## Extracto da Ata de Reunião

(...)

### CAPITI | Financeira

- A **Assembleia Geral** será feita online, dia 24/3, tendo em conta o atual contexto que o país atravessa.
- As contas de 2020, **Balanço e Demonstração de Resultados**, foram apresentadas e aprovadas por unanimidade.
- A Direção propôs a aplicação do resultado líquido positivo no valor de 44.031,44€ para os resultados transitados. Esta proposta foi igualmente aprovada por unanimidade.

(...)

## Balanço

CAPITI - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Infantil, IPSS

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

Unidade Monetária: Euros

	NOTAS	2020	2019
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo corrente:</b>			
Créditos a receber	6	6 721,96	8 780,65
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		101,95	101,95
Diferimentos	10	200 000,00	200 000,00
Caixa e depósitos bancários	7	78 146,25	32 078,21
<b>Total do Activo</b>		<b>284 970,16</b>	<b>240 960,81</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais:</b>			
Resultados transitados		219 687,22	172 161,60
Resultado líquido do período		44 031,44	47 525,62
<b>Total dos fundos patrimoniais</b>		<b>263 718,66</b>	<b>219 687,22</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores	8	21 037,50	19 887,50
Estado e outros entes públicos	9	214,00	666,09
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			720,00
<b>Total do passivo</b>		<b>21 251,50</b>	<b>21 273,59</b>
<b>Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo</b>		<b>284 970,16</b>	<b>240 960,81</b>



## Demonstração de Resultados

CAPITI - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Infantil, IPSS

Demonstração de Resultados por Natureza a 31 de Dezembro de 2020

Unidade Monetária: Euros

	NOTAS	2020	2019
Vendas e serviços prestados	2		2.555,00
Fornecimentos e serviços externos	13	(143.615,03)	(119.519,35)
Gastos com o pessoal	11	(23.059,66)	(7.520,35)
Outros rendimentos	14	210.706,13	179.290,12
Outros gastos	15		(7.279,80)
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>44.031,44</b>	<b>47.525,62</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>44.031,44</b>	<b>47.525,62</b>

## ANEXO

### EXERCÍCIO DE 2020

A associação Crianças da Vila IPSS, NIF.507444515, alterou o seu nome e os seus estatutos no decorrer do ano de 2017 para CAPITI – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Infantil, continuando como uma Instituição particular de solidariedade social, reconhecimento ocorrido em DR, 2ª série, nº 189 de 29 de Setembro de 2006, tendo como finalidade garantir o acesso a crianças e famílias a serviços na área do desenvolvimento infantil e saúde mental.

A sede está situada em Paço de Arcos, na Rua Calvet de Magalhães, 244 – Piso 0

#### 1. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

##### 1.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

###### 1.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

###### 1.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

###### 1.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

#### 1.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

#### 1.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

#### 1.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

## 1.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

### 1.2.1 Ativos fixos tangíveis

Os “ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

### 1.2.2. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou aos fornecimentos de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento

### 1.2.3. Ativos Intangíveis

Os “ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade. São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

#### 1.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento. Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

##### **Clientes/Utentes e outras contas a Receber**

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As prestações de clientes são realizadas em condições normais e os pagamentos são efetuados no início do mês.

##### **Outros ativos e passivos financeiros**

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

##### **Caixa e Depósitos Bancários**

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

##### **Fornecedores e outras contas a pagar**

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

## 2. Rédito

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Vendas e serviços prestados	0,00	2.555,00

Valores referentes a Congressos e Simpósios organizados pela CAPITI em parceria com o PIN – Progresso Infantil.

No ano de 2020, devido à pandemia não existiu qualquer evento.

### 3. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

#### Provisões

Nos períodos de 2020 e 2019, não ocorreram movimentos referentes a provisões.

#### Passivos contingentes

Não existem obrigações passadas que possam comprometer o resultado futuros incertos que não resultem totalmente do controlo da Instituição, nem de obrigações presentes que resultem dos acontecimentos passados.

#### Ativos contingentes

Não existem valores de serem relatados, por não existirem eventos futuros incertos que não resultam totalmente do controlo da Instituição.

### 4. Subsídios do Governo e apoios do Governo

Nos períodos de 2020 e 2019, não ocorreram subsídios nem apoios do governo.

### 5. Imposto sobre o Rendimento

A atividade da Instituição está isenta de impostos sobre o rendimento.

### 6. Créditos a receber

Nas contas de créditos a receber, apuraram-se os seguintes valores:

	2020	2019
<b>Clientes c/c</b>		
Rubis Gás		4.900,00
PIN – Progresso Infantil		2 845,35
Fisio S. Brás		359,10
Psicontacto		676,20
Bacombe	1.000,00	
Banco Finantia	3.531,00	
Câmara Municipal Bragança	500,00	
Maria José de Mello	1.400,00	
Outros	290,96	
	<b>6.721,96</b>	<b>5.935,30</b>

## 7. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldos:

	2020	2019
Caixa	0	50,00
BPI	40.961,31	30.288,37
Santander	37.184,94	1.799,84
<b>TOTAL</b>	<b>78.146,25</b>	<b>32.138,21</b>

## 8. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

	2020	2019
Fornecedores c/c		
PIN - Progresso Infantil	19.887,50	19.887,50
Fisio S. Brás	1.150,00	
	<b>21.037,50</b>	<b>19.887,50</b>

## 9. Estado e Outros Entes Públicos

	2020	2019
IRS	60,00	61,00
TSU	154,00	605,09
<b>TOTAL</b>	<b>214,00</b>	<b>666,09</b>

## 10. Diferimento de Proveitos

A CAPITI tem a preocupação de constituir uma reserva para acautelar o pagamento dos futuros tratamentos das crianças e jovens em acompanhamento, uma vez que estes tratamentos se prolongam em média 3 a 4 anos.

	2020	2019
2020	0,00	80.000,00
2021	80.000,00	60.000,00
2022	60.000,00	40.000,00
2023	40.000,00	20.000,00
2024	20.000,00	
	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

## 11. Gastos com o pessoal

	2020	2019
Vencimentos	19.289,09	5.905,45
Encargos sobre remunerações	3.340,47	1.343,12
Seguros	252,37	257,74
Fundo Compensação	177,73	14,04
<b>TOTAL</b>	<b>23.059,66</b>	<b>7520,35</b>

## 12. Fornecimentos e serviços externos

	2020	2019
<b>Serviços Especializados</b>		
Serviços Clínicos	139.025,01	106.722,10
Eventos	2.512,99	4.176,81
Outros	672,2	411,38
	<b>142.210,20</b>	<b>111.310,29</b>
<b>Materiais</b>		
Material gráfico		861
Ferramentas desgaste rápido	310,05	367,16
	<b>310,05</b>	<b>1.228,16</b>
<b>Despesas de Representação</b>		
Deslocações		760,46
Estadas/Refeições		
<b>Rendas e Alugueres</b>		
	<b>0,00</b>	<b>2.460,00</b>
<b>Outros</b>		
	1.094,78	1440,14
	<b>1.094,78</b>	<b>1440,14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>143.615,03</b>	<b>117.199,05</b>

**13. Outros rendimentos**

	2020	2019
Donativos	164.917,89	147.655,42
Eventos	28.230,00	29.503,00
Consignação IRS	15.221,74	
Quotas	1.860,00	2949,25
Jogos	476,50	1737,45
<b>TOTAL</b>	<b>210.706,13</b>	<b>181.845,12</b>

**14. Outros custos**

	2020	2019
Correções – Ano Anterior		4.800,00
Multas não fiscais		150,00
Seg Social – Crianças da Vila		2.329,80
<b>TOTAL</b>		<b>181.845,12</b>

**15. Considerações Finais**

Apesar da situação pandémica que vivemos, os resultados foram positivos.

As empresas em 2020, tiveram disponibilidade para apoiar o terceiro sector, uma vez que tinham orçamento alocado para projetos/iniciativas que não foram possíveis de concretizar.

Para 2021, prevemos um cenário mais complicado, pois as empresas, na generalidade, atravessam um período difícil, logo menos predisposição para ajudar estas causas.

Paço de Arcos, 1 de março de 2021

A Direção:

O Contabilista Certificado:

Maria Escanho



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório sobre a actividade que desenvolvemos e dar o Parecer sobre a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 da **CAPITI – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Infantil**, os quais são da responsabilidade do sua Direção.

No desempenho das nossas funções, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade e os negócios da Associação, a regularidade da sua escrituração contabilística e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido da Direção e dos diversos Serviços todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Analisámos também o relatório da Direção, que relata os pontos mais significativos da actividade desenvolvida e as perspectivas futuras do negócio, conforme o disposto na lei.

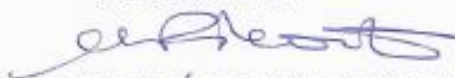
Verificámos que as demonstrações financeiras de prestação de contas foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adotadas em Portugal e que integram o Sistema de Normalização Contabilística e obedeceram aos preceitos legais, exprimindo dessa forma a correcta situação patrimonial da Empresa. Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas, documento que deve fazer parte integrante deste relatório.

Face ao exposto, damos o nosso parecer no sentido de que Assembleia Geral aprove:

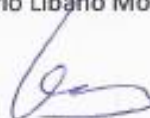
- a) O relatório da Direção e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020
- b) A proposta da Direção sobre a aplicação do resultado líquido do exercício.

Paço de Arcos, 1 de Março de 2021

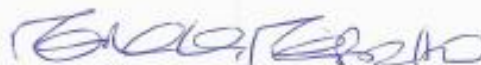
O Conselho Fiscal



Maria do Rosário Libano Monteiro - Presidente e R.O.C.



Maria Carlota de Castello Branco - Vogal



Maria da Graça Nunes de Carvalho - Vogal



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas CAPTI - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Infantil (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 284.970 euros e um total de fundos patrimoniais de 263.719 euros, incluindo um resultado líquido de 44.031 euros) e a demonstração dos resultados por naturezas relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da CAPTI em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo que integra o Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

Os desenvolvimentos da pandemia COVID-19 têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das organizações. Na Nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras e no relatório de gestão são divulgados e relatados os principais impactos presentes e incertezas futuras resultantes da pandemia COVID-19, estimados pela Direção para a Entidade, com base na informação disponível à data, considerando a Direção, nesses termos, que a continuidade das operações estará assegurada.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo que integra o Sistema de Normalização Contabilística;

## CAPITI

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo que integra o Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo que integra o Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



## CAPITI

### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

#### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 01 de março de 2021

O Fiscal Único

**AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.**

Representada por:

Maria do Rosário Líbano Monteiro  
(R.O.C. nº 371)



CAPITI

**Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Infantil**

Morada

Rua Calvet de Magalhães, 244 – Piso 0

2770-022 Paço de Arcos

Instalações gentilmente cedidas pelo PIN-Progresso Infantil

[www.capiti.pt](http://www.capiti.pt)

E-mail: [geral@capiti.pt](mailto:geral@capiti.pt)

NIF: 507 444 515

IBAN: PT50 0018 2032 0356 2276 0205 6

MBway: 937 043 465